P R e

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488

Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220

Cx. Postal 450

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

CNPJ. 79.869.772/0001-14

Vereador ROQUE DE FREITAS vereador roquedefreitas a camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PMDB

INDICAÇÃO 002/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 006 /2003

Campo Mourão, 03/0/1202 Horas 14:50

PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja instalado um superposte no trevo de acesso para o Jardim Araucária e da Br 487, saída para Guarapuava.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação de moradores da região que utilizam aquele trevo à noite e devido a falta de luminosidade poderão ocorrer acidentes no local.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de janeiro de 2008.

ROQUE DE REITAS

/LQ Obs:

Enviar Cópia

Presidente da Ass. Mor. Araucária

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:
X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.
QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
) Não
) Sim, Conforme anexo
QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b) () Já transformado em diploma legal (167, I, C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, ()→ de Janeiro de 2008.

ELIAS DA SILVA Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria Jurídica

www.camaracm.com.br

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER.
(X) Indicação nº QO6 /2008 () Projeto de Lei nº /2008 () Indicação Legislativa nº /2008 () Projeto de Resolução /2008 () Requerimento /2008 () Emenda à L.O.M. nº /2008 () Outros /2008 () Moção nº /2008
AUTOR (ES):
OCORRÊNCIAS:
(x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)
() Vício de origem. Competência privativa do (a)
() Inconstitucional por ferir:
() Inorgânico por ferir:
() llegal por ferir:
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
() Parecer Jurídico em anexo.
() Diligências necessárias ou sugeridas:
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em 06 102 /2008.
() favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312